



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 3/2021-003 PMVX

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

Tratam os autos do processo em epígrafe acima o qual a comissão de licitação remeteu, destinado ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato 20220151 oriundo do Processo Licitatório nº 3/2021-003 PMVX que dispõe sobre a *Contratação de empresa para a execução serviços de implantação de rede de drenagem de água pluviais nos Bairros: Bela Vista e Laticínio no Município de Vitória do Xingu/PA*, da análise do processo em epígrafe feita pela a comissão de licitação criada mediante a Decreto Municipal de nº 0042/2022, e considerando ainda o procedimento de aditivo de prazo realizado pela CPL criada através do Decreto Municipal de nº 227/2023 o Parecer Jurídico do dia 04 de fevereiro de 2022, exarado pelo Assessor Jurídico do Município.

Constam nos autos do processo que a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, demonstra intenção na celebração de Segundo Termo Aditivo ao Contrato 20220151, através de ofício abaixo relacionado, que provoca a empresa sobre sua aceitação na formalização do Segundo Termo aditivo aos respectivos contratos, sendo que a empresa apresentou resposta em concordância com intenção formulada;

- *Ofício nº 352/2024, autoria da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura datado de 25 de março de 2024, referente ao Segundo Termo Aditivo de Prazo e Valor ao contrato 20220151 firmado com a empresa Carvalho Construções e Consultoria Eireli;*

Consta ainda no referido processo parecer jurídico emitido acerca da legalidade dos termos aditivos em questão, conforme a Lei nº 8.666/93, de autoria do Assessoria Jurídica do Município expedido em 09 de abril de 2024.

Para efeitos de pagamento do contratado ORIENTO que a nota fiscal esteja devidamente atestada pelo setor competente de sua respectiva contratante, ou seja, os fiscais de contrato,

Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro - CEP: 68. 383-000 Vitória do Xingu - PA E-mail: ccipmvx@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53



ORIENTO ainda que os mesmos utilizem carimbo para identificar sua rubrica ou que assinem por extenso na nota a ser apensada ao processo. Bem como o cumprimento dos requisitos necessários disposto na Cláusula Quarta: do pagamento, parágrafo primeiro do contrato firmado entre as empresas *Carvalho Construções e Consultoria Eireli* e a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, onde as certidões deverão estar em data vigente, para a correta tramitação de fluxo de pagamento.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 20220151.

Vitória do Xingu/PA, 08 de maio de 2024

Derlilane da Silva Furtado de Souza
Coordenadora do Controle Interno
Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX

Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro - CEP: 68. 383-000 Vitória do Xingu - PA E-mail: ccipmvx@gmail.com